



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera a Lei Municipal nº 6.910, de 31 de maio de 1986, e legislações pertinentes posteriores.

Projeto nº 8/2021, de autoria dos Vereadores Vagner de Oliveira, Marlon Siqueira, André Luiz e Tiago Bonecão.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Ficam autorizadas em ZR2 - Zona Residencial 2 as atividades de manutenção e comércio on-line de equipamentos médicos, odonto-médicos, hospitalares, científicos, cirúrgicos e de laboratório, com médio porte, devendo ser observados todos os demais parâmetros urbanísticos previstos na legislação existente.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 5 de outubro de 2021.

JURACI SCHEFFER
Presidente

APARECIDO REIS MIGUEL OLIVEIRA
1º Secretário